



- REQUERIMENTO** Número / (.ª)
- PERGUNTA** Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

- A Direção Geral da Educação (DGE) e o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) assinaram, no dia 5 de março, um protocolo de cooperação tendo em vista a formação em Suporte Básico de Vida (SBV) de alunos do 3.º ciclo do ensino básico, de professores e de funcionários das escolas, garantindo-lhes a aquisição das capacidades básicas necessárias ao socorro pré-hospitalar. O protocolo, que entra em vigor ainda no ano letivo de 2014/15, vai possibilitar, também, a formação certificada dos professores como “Formadores em Suporte Básico de Vida”, no âmbito do Curso “SBV na Escola – INEM”, e prevê a acreditação dos Centros de Formação de Associações de Escolas como entidades acreditadas pelo INEM para formação em SBV.

- O Suporte Básico de Vida (SBV), a que se chama correntemente primeiros socorros ou pré-socorro, consiste numa série de procedimentos que podem ser concretizados até à chegada de meios de socorro, com o intuito de preservar vidas em situação de emergência. É, por isso, fundamental que quem presencia este tipo de ocorrência reconheça a gravidade da situação e saiba como atuar, ligando de imediato o 112 e iniciando manobras de SBV, as vulgarmente chamadas manobras de reanimação. O conhecimento e o domínio destes procedimentos podem salvar vidas e devem, por isso, ser incorporados desde cedo na vida de cada cidadão.

- Segundo os estudos internacionais mais recentes, o SBV permite, na maior parte das paragens cardiorrespiratórias, duplicar ou triplicar a probabilidade de sobrevivência das vítimas. O tempo que decorre até à chegada da ambulância, atendendo aos tempos médios normais de chegada destes meios, põe em causa a sobrevivência ou a qualidade de vida da vítima. Desta forma, a intervenção imediata de quem presencia uma paragem cardiorrespiratória, nomeadamente através do acionamento imediato e eficiente dos meios do socorro e do pronto início de SBV, são determinantes na salvaguarda da vida e constituem dois de quatro elos da designada cadeia de sobrevivência.

- A introdução da formação em Suporte Básico de Vida nas escolas é uma proposta antiga do CDS-PP, apresentada pela primeira vez em 2008 e rejeitada com os votos contra do PS (pjr 354/X/3). Assim, só na atual legislatura foi possível aprovar uma resolução que recomendasse ao Governo a introdução desta formação nas escolas, sendo o projecto de resolução apresentado pelo CDS-PP (pjr 590/XII/2) aprovado sem votos contra. É, portanto, com muita satisfação que o CDS-PP constata o cumprimento dessa resolução por parte do Governo, levando a cabo um esforço político de sensibilização para esta necessidade ao longo de 7 anos.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

- 1 – Qual será a duração, em horas, da formação em Suporte Básico de Vida?**
- 2 – Qual é a estimativa do número de alunos que terá esta formação no corrente ano letivo? E no próximo ano letivo?**
- 3 – Quais as responsabilidades do INEM no âmbito desta formação? E qual será o papel a desempenhar nas escolas pelos professores certificados enquanto “Formadores em Suporte Básico de Vida”?**
- 4 – Quais são os custos da implementação desta formação nas escolas?**

Palácio de São Bento, quarta-feira, 18 de Março de 2015

Deputado(a)s

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

INÊS TEOTÓNIO PEREIRA(CDS-PP)

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)